LEI Nº 3.174/2018

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

04.01.08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas (DR 100 – Ficha 153).....R$40.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 100 – Ficha 154).....R$14.000,00

04.02.08.243.0402.8.006 – Manutenção do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas (DR 100 – Ficha 185).....R$18.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 100 – Ficha 187).....R$4.000,00

04.02.08.243.0403.8.013 – Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (DR 100 – Ficha 210).....R$9.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 100 – Ficha 212).....R$2.000,00

04.02.08.244.0402.8.005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (DR 100 – Ficha 234).....R$7.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 129 – Ficha 238).....R$8.000,00

Total.....R$102.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

04.02.08.241.0405.8.020 – Parcerias para assistência do Idoso
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (DR 100 – Ficha 181).....R$15.000,00

04.02.08.244.0402.8.005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens (DR 129 – Ficha 235).....R$8.000,00

04.02.08.244.0403.8.011 – Manutenção do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens (DR 150 – Ficha 275).....R$28.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 100 – Ficha 277).....R$3.000,00

04.02.08.243.0403.8.013 – Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (DR 100 – Ficha 214).....R$3.000,00

04.03.08.122.0401.8.023 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens (DR 100 – Ficha 296).....R$6.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 100 – Ficha 297).....R$4.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (DR 100 – Ficha 298).....R$2.000,00

04.02.08.244.0405.7.001 – Construção do CREAS – Centro de Referencia Especializado da Assistência Social
4.4.90.51 – Obras e Instalações (DR 100 – Ficha 293).....R$20.000,00

04.02.08.243.0405.8.013 – Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita (DR 100 – Ficha 218).....R$8.000,00

04.03.08.122.0401.8.023 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100 – Ficha 300).....R$2.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita (DR 100 – Ficha 301).....R$3.000,00

Total.....R$102.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 08 de novembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL